

ENERGEN ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.

CNPJ nº 08.207.876/0001-15

NIRE 42300041548

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 02 DE SETEMBRO DE 2025

DATA, HORA E LOCAL DA ASSEMBLEIA: Realizada no dia 02 de setembro de 2025, às 14:00 horas, na Rodovia José Carlos Daux, 5500, 3º andar, Sala 329, Saco Grande, CEP 88032-005, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

CONVOCAÇÃO: Edital de convocação publicado na Central de Balanços do Sistema SPED, em 25 de agosto de 2025, nos termos do artigo 294, da Lei 6.404/76 ("Lei das S.A.").

PRESEÇA: Presentes a acionista representando 99,99% do capital social com direito a voto, conforme assinatura constante do Livro de Presença de Acionistas. A acionista Statkraft Energias Renováveis S.A. se fez representar por sua Vice-presidente Jurídica Sra. Patricia Candido Pinto Silva, ao passo que a acionista Água Quente Participações Ltda. não se fez presente ao ato (Presidente e Secretária aguardaram ainda 15 (quinze) minutos pelo comparecimento da acionista Água Quente Participações Ltda.).

MESA: Patricia Candido Pinto Silva – Presidente que convidou a mim, Liana Regina Surdi para secretariá-lo, no que aceitei.

LEITURA DE DOCUMENTOS, RECEBIMENTO DE VOTOS E LAVRATURA DA ATA:

(1) Inicialmente foi realizada a leitura do edital de convocação, bem como explanado os itens em pauta; (2) Autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei das S.A.

ORDEM DO DIA: 1. Aprovar a redução do capital social da Companhia, no valor de R\$ 149.778.190,41 (cento e quarenta e nove milhões, setecentos e setenta e oito mil, cento e noventa reais e quarenta e um centavos), com fundamento no artigo 173 da Lei nº 6.404/76;
2) Consolidação Estatuto Social da Companhia.

Deliberações: Após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, deliberou-se, pela unanimidade dos acionistas presentes e sem quaisquer ressalvas:

1) Aprovar a proposta de redução do capital social da Companhia, sendo: (i) o montante de R\$ 104.778.190,41 (cento e quatro milhões, setecentos e setenta e oito mil, cento e noventa reais e quarenta e um centavos) referente à absorção dos prejuízos acumulados em sua totalidade existentes até a presente data, com base na demonstração financeira

encerrada em 31 de dezembro de 2024, a fim de recompor a situação patrimonial da Companhia, não havendo cancelamento de ações referente a tal montante de redução de capital, e (ii) o montante remanescente de R\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais) referente ao capital social excessivo da Companhia, com reembolso de capital aos acionistas na proporção de sua participação no capital social da Companhia, sem o cancelamento de ações. Como resultado da redução de capital ora deliberada, o capital social da Companhia passará dos atuais R\$ 216.323.731,95 (duzentos e dezesseis milhões, trezentos e vinte e três mil, setecentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos), para R\$ 66.545.541,54 (sessenta e seis milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), mantendo-se a sua divisão em 19.048.473.195 (dezenove bilhões, quarenta e oito milhões, quatrocentas e setenta e três mil, cento e noventa e cinco) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.

Em vista da aprovação de redução de capital social acima aprovada, o Art. 5º, Capítulo II – “Do Capital e Das Ações” do Estatuto Social da Companhia passará a ter a seguinte redação:

“CAPÍTULO II – Do Capital Social e das Ações. Artigo 5º. *“O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 66.545.541,54 (sessenta e seis milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), dividido em 19.048.473.195 (dezenove bilhões, quarenta e oito milhões, quatrocentas e setenta e três mil, cento e noventa e cinco) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. § 1º - Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. § 2º - É vedado à Companhia emitir partes beneficiárias.”.*

Nos termos do artigo 174 da Lei 6.404/76 a presente Ata será publicada na Central de Balanços do Sistema SPED, em 02 de setembro de 2025. Ressalta-se que a Companhia se enquadra nos requisitos estabelecidos no art. 294 da Lei 6.404/76.

2) Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia que passa a compor a presente ata na forma do anexo I.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente ofereceu a palavras a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, declarou suspenso os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, que após lida e aprovada pela totalidade dos acionistas, foi assinada pela Secretária da Mesa Sra. Liana Regina Surdi com certificação digital e-CPF - tipo A3, a quem incumbe levá-la a registro no órgão competente, antes porém, nesta mesma data, transcrevê-la em livro próprio da sociedade. (i) Mesa: Patricia Candido Pinto Silva – Presidente; e Liana Regina Surdi - Secretária. (ii) Acionista Presente: Statkraft Energias Renováveis S.A. representada por Patricia Candido Pinto Silva.

A presente é extrato fiel do Livro de Atas das Assembleias Gerais nº 3, páginas 57 a 65, da sociedade.

Florianópolis (SC), 02 de setembro de 2025.

Patricia Candido Pinto Silva
Presidente da Mesa

Liana Regina Surdi
Secretário